
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.730, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para reparos e adaptação no Grupo Escolar da Vila Carapajó, município de Camatá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder reparos e adaptação do Grupo Escolar da Vila Carapajó, Município de Cametá.

Art. 2º Para ocorrer as despesas das obras a serem efetuadas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) a ser pago no presente exercício, pelo Tesouro do Estado à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 19 de agôsto de 1959

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DOE Nº 19.120, DE 25/08/1959.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ